



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

1º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 002/BANT/2025 – Cessão de Uso Onerosa de uma área de propriedade da União Federal, medindo 5.095,05 m², parte de um total de 1.031.058,96 m², pertencente ao Tombo RN.001-007, RIP 1779.00044.500-7, cadastrado na Subdiretoria de Patrimônio da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica (SDP), destinada ao funcionamento do Clube dos Oficiais da Aeronáutica de Natal (COFAN), que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.013129/2024-20, firmado entre o Comando da Aeronáutica e o CLUBE DOS OFICIAIS DA AERONÁUTICA DE NATAL (COFAN).

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CEDENTE, localizada na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sra. SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA Coronel Intendente, Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Natal, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 25, de 05 fevereiro de 2025, da BANT, SARAM 312743-5, e o CLUBE DOS OFICIAIS DA AERONÁUTICA DE NATAL (COFAN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.464.387/0001-04, sediada na Rua do Especialista, s/n - Emaús, CEP 59.148-185, em Parnamirim/RN, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO FELIPE FRANÇA CAVALCANTI Cap Av, SARAM 431061-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.013129/2024-20, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 002/BANT/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato de Receita nº 002/BANT/2025 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/03/2026 a 11/03/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 4.299,34, perfazendo a monta de R\$ 51.592,08 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos), para o período de doze meses.

2.2. Conforme Cláusula 7ª do Contrato Original, o valor contratual será reajustado por meio de Termo de Apostilamento após a disponibilização do índice IGP-M do mês de MARÇO/2026, ressalvado o pagamento dos valores retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA: SEGURO CONTRA INCÊNDIO

3.1. A cessionária deverá providenciar o Seguro Contra Incêndio referente à área da cessão e apresentar cópia da apólice/contrato à CEDENTE, conforme subitem 5.3, II, do Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

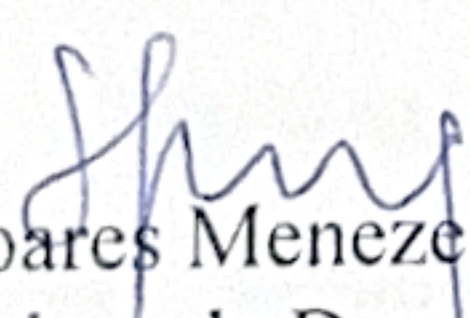
CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

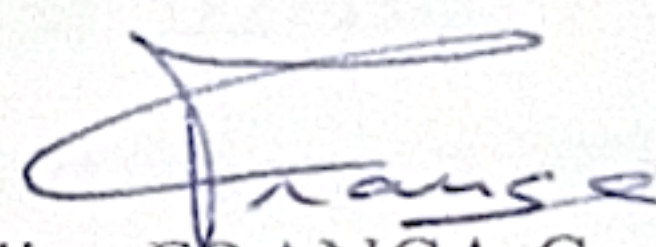
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 11 de março de 2026.

PELA CEDENTE:

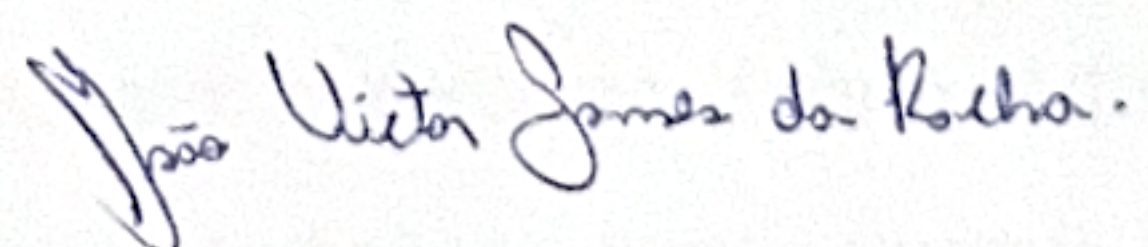

Silvia NATÁLIA Soares Menezes da Silva Cel Int
Ordenadora de Despesas
312743-5

PELA CESSIONÁRIA:


Eduardo Felipe FRANÇA Cavalcanti Cap Av
Representante da CESSIONÁRIA
431061-6

TESTEMUNHAS:


RAFAELA Altoé Pinto Correia Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
608860-0


João Victor Gomes da ROCHA 2º Ten Av
Gestor do Contrato
681248-1


ERIC MOTA de Albuquerque 2º Ten QOCON ADM
Gerência Contratual da BANT
765767-6